

## RETIFICATIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou alterações na licitação abaixo relacionada, que se encontra disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785 – Centro – Florianópolis/SC e na página do Sesc/SC no endereço [www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

**Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 017/2025 - GIN.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ETAPAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA SESC VILA NOVA EM BLUMENAU.**

### Retificações:

#### 1) NO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Inclusão de novo item e alteração da ordem (renumeração) dos itens publicados (aplicando-se a nova numeração em relação ao processo como um todo):

I) Inclusão do seguinte item:

1.3 – **GARANTIA DA PROPOSTA (Caução): R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais)

II) Renumeração dos seguintes itens:

1.4 – **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:** igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (*dois milhões de reais*);

1.5 – **PRAZO DE EXECUÇÃO: 450** (*quatrocentos e cinquenta*) dias corridos, equivalente a 15 (*quinze*) meses

1.6 – **PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta)** dias corridos, após a data de assinatura do contrato.

Para todo o período de execução a empresa deve levar em consideração que a Unidade do Sesc Vila Nova estará com suas atividades em funcionamento, devendo, portanto, interferir o mínimo possível.

#### 2) NO EDITAL:

- a) Inclusão de novo anexo e alteração da ordem (renumeração) dos anexos publicados (aplicando-se a nova numeração em relação ao processo como um todo):

I) Inclusão do seguinte anexo (disponibilizado no arquivo: Anexo VIII - Termo de Devolução de Garantia de Proposta):

**Anexo VIII - Termo de Devolução de Garantia de Proposta**

II) Renumeração dos seguintes anexos:

**Anexo VIII - Declaração de Acatamento Total**

**Anexo IX - Declaração de Acatamento Total**

*passarão a ser , respectivamente*

**Anexo IX - Minuta do Contrato**

**Anexo X - Minuta do Contrato**

- b) Inclusão dos itens 5.1.2.3, 5.1.2.4 e 5.1.2.5:

*5.1.2.3 – Garantia da proposta (Caução): Apresentar cópia do comprovante de ter efetuado, como garantia da proposta, um depósito em nome do Sesc – Serviço Social do Comércio, **conta 4270-6, Agência 577219549-9, Operação 1292 da Caixa Econômica Federal**, no valor determinado no item 1.3 do Termo de Referência vinculado a este edital, que deverá estar disponível (devidamente compensado) até a abertura do certame.*

*5.1.2.4 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação. Estas devoluções obedecerão às datas previstas para pagamentos do Sesc.*

*5.1.2.5 - Fornecer Termo de Devolução de Garantia de Proposta (modelo anexo), que se refere o item anterior, em papel timbrado da empresa;*

- c) Alterar o item 10.1, conforme segue:

*10.1 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação/envio do documento para assinatura, sob pena de decair o direito à contratação, bem como a perda da garantia da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e neste edital, quando da recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;*

Florianópolis/SC, 13 de março de 2025

**ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI**  
Presidente da Comissão de Licitação